

PORTARIA Nº 029/2018/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004 e artigo 139 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012, protocolado sob o número 505676/2014, instaurado pela Portaria nº 313/2012/DETRAN-MT, em desfavor do Servidor Renylson D'Carlo Pouso dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição, conforme julgamento proferido às fls. 483/485 dos autos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2018.

**KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO\***

Presidente em exercício

DETRAN/MT

Original Assinado\*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f111206a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)